



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 370/2009 de 04 de outubro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

PROJETO-DE-LEI nº 186/2009 de 04 de novembro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

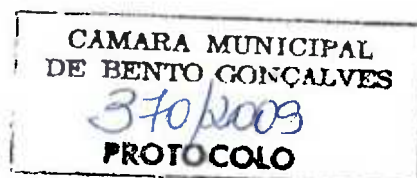
*Lei Municipal nº 4.739, de 09 de Novembro de 2009.*



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 200/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 186 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS".

Segue para apreciação desse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei autorizando o Município a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, objetivando a pavimentação asfáltica na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito do Vale dos Vinhedos, neste Município, numa distância de aproximadamente 13,5 Km, no valor de R\$ 8.226.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 1.645.200,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) na forma de bens, equipamentos e serviços, por parte do Município.

O trecho a ser pavimentado ligará o Distrito do Vale dos Vinhedos, o qual é o roteiro turístico mais conhecido e visitado do Município e da Serra Gaúcha, atraindo turistas para visitaçaõ das vinícolas ali instaladas, ao Distrito de Faria Lemos que é outro pólo turístico e cultural, sendo um dos distritos em ascensão no desenvolvimento turístico.

Assim, a ligação desses dois importantes Distritos, passando pelo Vale dos Vinhos (Tecnovin); paredão da Eulália; Barcarola Vinhedos; Vale Aurora, onde se encontra instalada a Cooperativa Aurora; Ponte do Rio Pedrinho I e II e, Faria Lemos (RST 431), é uma obra de monumental importância estratégica para integrar esses distritos produtores, além de proporcionar um roteiro pelos vales e encostas de exuberante beleza.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 200/2009 - GAB/PL – fl. 02

Ademais, tão importante quanto a atividade turística é a própria questão da infraestrutura do setor produtivo. A região é uma das maiores produtoras de uva e seus derivados, gerando milhares de empregos. Cumpre salientar que os custos de produção serão reduzidos, barateando a aquisição de insumos e o transporte da produção.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 186, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O DAER/RS.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, objetivando a pavimentação asfáltica na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito do Vale dos Vinhedos, neste Município, numa distância de aproximadamente 13,5 Km, no valor de R\$ 8.226.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 348/2009

Processo nº 370/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 186/2009, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a Firmar Convênio com o Daer/RS.**

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a firmar convênio com o Daer/RS, objetivando a pavimentação asfáltica na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito do Vale dos Vinhedos, numa distância de 13,5 Km, no valor de R\$ 8.226.000,00 ( oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).


Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com o DAER/RS, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j é o parecer

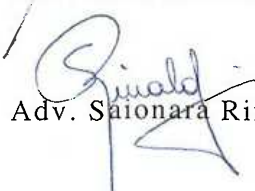
Palácio 11 de outubro, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO:** 370 /2009

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 370 /2009 que “*Autoriza o Município a firmar convênio com o DAER/RS*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal visa obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS, com a finalidade de proceder obras de pavimentação asfáltica na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito Vale dos Vinhedos, num custo de R\$8.226.000,00 ( oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).

Em contrapartida o Município arcará com o valor de R\$1.645.200,00 ( um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais ) na forma de bens, equipamentos e serviços.

A ligação dos Distritos servirá como fator de integração do Vale com a localidade de Faria Lemos, constituindo-se um roteiro entre vales e montanhas, que se apresenta com um cenário belíssimo, e que certamente virá em benefício do produtor com uma infraestrutura capaz de um maior número de turistas, estabelecendo um marco de crescimento da economia do Município.

Diante das considerações, a Comissão entende que a matéria pela sua amplitude social e econômica tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON MINÚSCULI**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **370/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DAER/RS**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 370/2009, que insere o Projeto de Lei nº 186, de 04 de novembro de 2009, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DAER/RS", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O objetivo desta parceria é o de executar a pavimentação asfáltica na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito do Vale dos Vinhedos, num trecho compreendido de 13,5 km, pelo custo de R\$ 8.226.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais), sendo que o Município de Bento Gonçalves oferece como contrapartida, o valor de R\$ 1.645.200,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), através de bens, equipamentos e serviços.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.739, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O DAER/RS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves  
autorizado a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, objetivando a pavimentação asfáltica  
na RST 470 e na RST 431/444, ligando o Distrito de Faria Lemos ao Distrito do  
Vale dos Vinhedos, neste Município, numa distância de aproximadamente 13,5  
Km, no valor de R\$ 8.226.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094 ✓  
e publicado (a)  
Em 09/11/2009

